



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 13 de dezembro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 787/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURU-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, até o limite de 20% (vinte por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de superávit financeiro, anulação parcial ou total de dotações e excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal Nº 752/2023 para o exercício de 2024 passa a ser de 60% (sessenta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 5º - revogando-se as disposições em contrário.